Id:09FEB5D1C5FB5D6E

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Av. Domingos Lourenço Jorge, 85 – Centro – Lagoinha do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ,DE LAGOINHA DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.587/0001-52, com sede na Av. Domingos Lourenço Jorge, 85 Centro, Lagoinha do Piauí - PI, CEP *64465-000*, neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, Sra. Kelly Alves Alencar, brasileiro, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.455.493-06, e, do outro lado

CONTRATADA:RODRIGO CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 35.764.078/0001-67, situada na Avenida Senador Area Leão, nº 2185, SALA 714, TORRE 1, ED Manhattan River Center, cep: 64.049-110, Teresina-PI, tendo como representante legal Rodrigo Castelo Branco Carvalho de Sousa, OAB 8377.

OBJETO: Prestação de serviços especializados visando a consultoria e assessoria jurídica na habilitação e certificação no Selo Ambiental no município de Lagoinha do Piauí. Fundamento Legal do município no ICMS ECOLÓGICO, regulamentado pela Lei Estadual n° 5.813/2008 e alterada pela Lei n° 6.581/2014, em favor dos municípios que se destacarem na proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.
FUNDAMENTO LEGAL:art. 13, III, c/c art. 25, II, da Lei 8.666/93;
FONTE DE RECURSOS:FPM, ISS e ICMS 001;
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021
VALOR: Seis parcelas deR$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais. Após assinatura do contrato para habilitação no edital ICMS Ecológico e no resultado da certificação serão pagos a título de honorários de acordo com sua premiação os valores a saber: Certificação no Selo C – Honorários de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Certificação no Selo B – Honorários R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e Certificação no Selo A – Honorários R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta reais) mediante efetivo recebimento da vantagem econômica obtida com ICMS Ecológico.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

Publique-se,
Lagoinha do Piauí - PI, 24 de março de 2021.

Kelly Alves Alencar
Prefeita Municipal de Lagoinha do Piauí
CONTRATANTE

Rodrigo Castelo Branco Carvalho de Sousa
RODRIGO CASTELO BRANCO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

Id:07382AE10AE75D80

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52
Av. Domingos Lourenço Jorge, 85 – Centro – Lagoinha do Piauí

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021; CONTRATO Nº 023/2021 –PMLP/PI. OBJETO: Prestação de serviços especializados visando a consultoria e assessoria jurídica na habilitação e certificação no Selo Ambiental no município de Lagoinha do PiauíFundamento Legal do município no ICMS ECOLÓGICO, regulamentado pela Lei Estadual n° 5.813/2008 e alterada pela Lei n° 6.581/2014, em favor dos municípios que se destacarem na proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.
Valor mensal:R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, III, c/cart. 25, II, da Lei 8.666/93;
Fonte de Recursos: FPM, ISS e ICMS - 001
Data da assinatura: 23/03/2021.
No cumprimento do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da **RODRIGO CASTELO BRANCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: 35.764.078/0001-67, situada na Avenida Senador Area Leão, nº 2185, SALA 714, TORRE 1, ED Manhattan River Center, cep: 64.049-110, Teresina-PI, tendo como representante legal Rodrigo Castelo Branco Carvalho de Sousa, OAB 8377, por processo de inexigibilidade dispensa de licitação, em consonância com as justificativas e motivações constantes dos autos do processo acima identificado , tendo por motivado e justificado o ato.
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se o extrato abaixo na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Kelly Alves Alencar
Prefeita Municipal de Lagoinha do Piauí

Id:13B59C1C54C15B30

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 017/2021

Procedimento nº 09/2021

Contrato nº 012/2021

Contratante: Município de Miguel Leão/PI, CNPJ Nº 06554935/0001-04.

Contratado: EMILIO HONORATO- TECNOLOGIA, PROJETOS E CONSULTORIA– CNPJ Nº 11.731.655/0001-56

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA GESTÃO PÚBLICA (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA/ SISTEMA DE TRIBUTO/ ARRECADAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO- PI.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Valor Mensal: R$ 1.430,00 (mil e quatrocentos e trinta reais)

Fonte de Recursos: Próprios e outros.

Data da assinatura: 23 de março de 2021.

Vigência: 10 (dez) meses.

Id:0E28863ADE995B44

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando ainda a necessidade de contratação de EMILIO HONORATO- TECNOLOGIA, PROJETOS E CONSULTORIA– CNPJ Nº 11.731.655/0001-56, para prestação de serviços de locação de sistemas informatizados para gestão pública (portal da transparência/ sistema de tributo/ arrecadação) para atender as necessidades do Município de Miguel Leão- PI., no valor mensal de R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais, por 10 (dez) meses, totalizando R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) . Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26).

ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO

Prefeito Municipal